



**DELIBERAÇÃO nº 002/2016 DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL,  
ENSINO E FORMAÇÃO CAU/GO, de 19 de dezembro de 2016.**

*Estabelece os procedimentos a serem adotados pela  
ATEC – Área Técnica CAU/GO para a retificação de  
RRTs Derivados.*

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás – CAU/GO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24, parágrafo 1º, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010,

**CONSIDERANDO** o art. 34, inciso VIII, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010;

**CONSIDERANDO** ainda a Resolução nº 91 CAU/BR, de 09 de outubro de 2014, Dispõe sobre o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referente a projetos, obras e demais serviços técnicos no âmbito da Arquitetura e Urbanismo e dá outras providências.

**CONSIDERANDO**, por fim, o Regimento Interno do CAU/GO, de 29 de março de 2016, artigo 50, inciso V;

**DELIBERA:**

**Art. 1º.** O CAU/GO, através da ATEC (Área Técnica) fará a análise de solicitações de retificação de RRTs Derivados obedecendo ao inciso II do Art. 13º da Resolução nº 91 do CAU/BR.

**Art. 2º.** A retificação do RRT Derivado será aprovada mediante a comprovação da realização dos serviços a serem inseridos através de pelo menos um dos seguintes documentos:

I – Contrato de prestação de serviço firmado entre as partes à época da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) original;

II – Projetos originais dos serviços indicados;

III – Diário de obras;

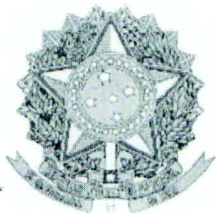
IV – Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo contratante com firma reconhecida em cartório;

**Art. 3º.** Caberá ao analista técnico responsável solicitar outras documentações sempre que julgar necessário para a análise do objeto.

**Art. 4º.** O processo poderá ser encaminhado para a CEEPF para deliberação final quando a ATEC julgar necessário.

**Art. 5º.** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

*Paulo*



# CAU/GO

Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo de Goiás

Documento aprovado na Reunião da Comissão de Exercício Profissional, Ensino e  
Formação CAU/GO, de 19/12/2016.

*Jorge Luis Perillo*  
**Jorge Luis Perillo**  
- Suplente do Coordenador Adjunto -

**DELIBERAÇÃO nº 002/2016 DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL,  
ENSINO E FORMAÇÃO CAU/GO, de 19 de dezembro de 2016.**

**Folha de Votação**

Conselheiro	Votação				Assinatura
	Sim	Não	Abstenção	Ausência	
Leônidas Albano da Silva Júnior					
Jorge Luis Perillo	X				<i>Jorge Luis Perillo</i>
Maria Ester de Souza	X				<i>Maria Ester de Souza</i>